



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 383/2006

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 377/05.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2006 crédito adicional especial com as seguintes características:

**ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0033.2.082 – Manutenção do Centro de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 17.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

**ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0033.2.083 – Manutenção do Centro de Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 500.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 105.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 41.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

**ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0033.2.084 – Manutenção do Centro de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 13.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00

TOTAL R\$ 780.500,00

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 30 de março de 2006.


RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL